Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 708 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1976

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a permutar com o cidadão JESSUIR BARROS DE BRITO, uma área de terras (lote nº 6), do Patrimônio Municipal, situada no loteamento "JARDIM MIGUEL PEREIRA", Rua Zony Bastos, no 1º Distrito-Miguel Pereira, pela área de terras Lote de nº 2, da Quadra 1, já desmembrado do loteamento "PARQUE GUARARAPES", perímetro urbano do 1º Distrito-Miguel Pereira, medindo 29,90 metros de frente para a Avenida Cesar Lattes, antiga Estrada de Rodagem de Paty; largura nos fundos 28,70 / metros, confrontando com o córrego; de extensão no lado direito 34,00 metros, confrontando com o lote 1 da mesma quadra e no lado esquerdo 37,40 metros, confrontando com o lote 3 da mesma quadra, com a área de 1.031,00 metros quadrados.

Art. 2º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 25 de novembro de 1976

Fructuoso da Fonseca Fernandes
- Prefeito Municipal -